REGULAMENTO –

PROMOÇÃO "ENEM – SUA NOTA VALE BOLSA"

A promoção **"ENEM – SUA NOTA VALE BOLSA"** consiste na concessão de **desconto** ao candidato que ingressar em um curso de **graduação** da **UNINTER** nos formatos a distância, semipresencial ou presencial, exclusivamente para **matrículas vinculadas aos Polos localizados no Brasil,** desde que utilize o tipo de ingresso "**USAR A NOTA ENEM",** que realizaram **o exame entre 2010 e 2025,** e efetive a matrícula dentro do **prazo** estabelecido, **cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas**.

1. PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E LIMITAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. O presente Regulamento tem por objeto disciplinar as condições da campanha promocional denominada **"ENEM – SUA NOTA VALE BOLSA"**.

1.2. A presente campanha é válida mediante matrícula realizada em **polos localizados no território nacional** (Brasil), aplicável às matrículas efetivadas nos cursos de Graduação nas modalidades a distância (EAD), semipresencial e presencial.

1.3. A promoção aplica-se às matrículas efetivadas no período compreendido entre **14/11/2026 e 04/12/2026**, observadas todas as condições e limitações previstas neste Regulamento.

1.4. A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetivação da matrícula, que deverá ser efetuada no polo EaD (PEaD) ou pelo 0800- 7020500.

1.5. A participação na campanha está condicionada à **oferta ativa do curso**, à **disponibilidade de vagas** e à **formação de turma**, conforme critérios acadêmicos e administrativos da Instituição.

2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando a forma de ingresso elegível, conforme modalidade e curso contratado, contemplando os seguintes benefícios:

a) Isenção da taxa de matrícula para ingresso nos cursos de Graduação a distância, Semipresencial e Presencial;

b) Desconto nas mensalidades de acordo com o percentual e tabela de pontuação ENEM disponível no site institucional e consultar a tabela vigente. Para consulta dos descontos vigentes, o(a) interessado(a) deverá acessar o site oficial da instituição, conforme o seguinte caminho:

www.uninter.com → Página do Curso → "Calcule o valor da mensalidade" → Selecionar Estado, Cidade e Polo → Opção "USAR A NOTA NO ENEM"

2.2. A promoção contempla exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula utilizando a forma de ingresso "Usar a Nota do Enem (anos de 2010 a 2025)".

2.3. A promoção destina-se exclusivamente aos alunos que realizaram o Enem nos anos de **2010 a 2025**.

3. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

3.1. O desconto somente será aplicado após a efetivação da matrícula, e ao **pagamento pontual das mensalidades**, conforme datas de vencimento estipuladas.

3.2. Para se inscrever na Uninter utilizando a opção de desconto **ENEM**, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o número de registro do **ENEM**, dispensando a necessidade de comparecer ao polo para a realização da prova de vestibular, sendo que sua nota será a nota obtida conforme redação do Enem, atendendo a pontuação mínima de 20% para aprovação. Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação do Enem.

3.3. Qualquer erro no preenchimento do número de registro do **ENEM** implicará na **desclassificação** do(a) candidato(a) que deverá realizar novo ingresso, por meio da opção correta (ex. vestibular on-line), para efetivar a matrícula, bem como, na não concessão do desconto promocional, não sendo permitida a troca do número de registro do Enem ou troca de tipo de ingresso, após a efetivação da matrícula.

4. CONDIÇÕES ACADÊMICAS E FINANCEIRAS

4.1. Os cursos de Graduação Presencial e Semipresencial estão condicionados à formação de turmas, conforme critérios acadêmicos da Instituição.

4.2. Os percentuais de desconto variam conforme curso, modalidade, polo e região, devendo o(a) aluno(a) consultar previamente o site oficial da Instituição.

4.3. As mensalidades e parcelas estão sujeitas a reajuste anual, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais considerando a data da assinatura do contrato.

4.4. Em caso de concessão de bolsa de 100%, ela será **válida apenas para 1 (um) curso por CPF (uma única utilização do benefício)**, não sendo possível estendê-la para novas opções de ingresso ou matrículas em outros cursos ou mesmo para outros períodos de oferta da promoção "ENEM – SUA NOTA VALE BOLSA".

4.5. Para a bolsa de 100%, em caso de transferências de curso, de formato de oferta ou de polo, haverá cancelamento do benefício, sem a possibilidade de ser utilizada em novos cursos. Quando da escolha do novo curso, o(a) aluno(a) fica ciente de que o valor e demais condições serão aqueles vigente na data do pedido de transferência, na opção de ingresso vestibular on-line.

4.6. Para as bolsas que não sejam de 100%, em caso de transferências de curso, de formato de oferta ou de polo, o benefício será mantido, porém, quando da escolha do novo curso, o(a) aluno(a) fica ciente de que o valor e demais condições serão aqueles vigente na data do pedido de transferência, na opção de ingresso Enem.

4.7. Em caso de solicitação de **cancelamento da matrícula** - independentemente do motivo - pelo(a) aluno(a) ou pela IES (hipóteses previstas no contrato educacional), a bolsa de 100% não poderá ser reutilizada e em caso de nova matrícula o(a) aluno(a) fica ciente de que o valor e demais condições serão aqueles vigente no momento da nova matrícula, na opção de ingresso vestibular on-line.

4.8. O(A) aluno(a) está ciente de que, se eventual requerimento de transferência de curso de graduação, de formato de oferta ou de polo de apoio presencial for realizado por ele(a) após o prazo

de vigência deste regulamento, qualquer alteração de desconto no plano financeiro e deferimento do protocolo dependerão da disponibilidade da oferta do curso, do formato de oferta e do polo, além de regulamento e tabela de preços que estejam vigentes na data do requerimento.

4.9. O(A) aluno(a) está ciente de que o desconto pontualidade será aplicado de forma condicionada, desde que o pagamento seja realizado até a data do vencimento.

5. EXCLUSÕES DA PROMOÇÃO

5.1. Promoção válida exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos localizados no território brasileiro**, não se aplicando a Polos localizados no exterior.

5.2. Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, ficando sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo, serviços complementares, tais como: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de Polo EaD ou transferência interna de curso. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno (**www.univirtus.uninter.com/ava/web/**) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE** ou seu **representante legal/financeiro**.

5.3. Esta campanha **é cumulativa** com o desconto "Convênio Empresa", "Parentesco" e "Cursos Simultâneos", **exceto** nas opções de ingresso 2ª graduação e 2ª graduação para egresso Uninter.

5.4. Esta campanha também **não é cumulativa** com o PROUNI, sendo que, neste caso, os descontos previstos neste Regulamento somente poderão ser aplicados após o término das parcelas contempladas pelo programa governamental, quando contratualmente permitido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Constatada **pendência financeira** do candidato junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos, inscrição no processo seletivo não será concluída, e o candidato não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito em até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das matrículas.

6.2. A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

6.3. O presente Regulamento é válido somente para o período de **14/11/2026 a 04/12/2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

6.4. A Uninter reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

6.5. Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis.

6.6. Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

6.7. A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

6.8. O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

6.9. Este regulamento está disponível no site www.uninter.com/regulamentos.

6.10. Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

6.11. A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento.

Curitiba, 14 de novembro de 2026.